

COMANDO DO GRUPAM. DE PATRULHA NAVAL DO LESTE

Estudo Técnico Preliminar 39/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 63476.000278/2026-58

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Necessidade de contratação de pessoa jurídica para eventual aquisição de três unidades de disco SSD tipo SATA III, capacidade de 256 GB, Velocidade de 500 MB/S e gravação 450 Mb/S e uma unidade de disco SSD tipo M2 NVME 22 X 80 com capacidade de 500GB com interface Pcie 4.0 x 4.

2.2 Necessidade de contratação de pessoa jurídica para eventual aquisição de uma unidade de Cartucho Toner Impressora cor preta, compatível com Lexmark CS421.

2.3 Necessidade de contratação de pessoa jurídica para eventual aquisição de duas baterias seladas VRLA, de 12 V e 18 Ah, compatíveis com o nobreak TS Shara Auto 3200 VA 2BS/2BA.

3. Descrição da necessidade

Considerando a característica operativa do Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Leste no atendimento e manutenção de diversos setores e meios subordinados, é imprescindível a aquisição e modernização dos seus recursos de suporte em condições compatíveis com a importância dos serviços prestados, e para esse fim, é indispensável a substituição de equipamentos obsoletos, condizentes com o Boletim Técnico da Diretoria de Comunicações e Tecnologia da Informação da Marinha (DCTIMBOTEC 30-001-2024).

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é um documento que compõe a primeira etapa do planejamento de uma contratação, e tem como objetivo identificar e analisar os cenários positivos e seus gargalo para o atendimento da demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão da autoridade competente.

A aquisição de unidades de armazenamento SSD é fundamental para assegurar o desempenho, a confiabilidade e a continuidade das atividades realizadas nas estações de trabalho. Esses dispositivos proporcionam maior velocidade na inicialização dos computadores, na execução de sistemas e no acesso aos arquivos, contribuindo para o aumento da eficiência das rotinas administrativas e operacionais. A substituição de unidades de armazenamento convencionais que apresentam desgaste, baixo desempenho ou capacidade insuficiente também permite prolongar a vida útil dos equipamentos, reduzir interrupções e garantir maior disponibilidade dos recursos computacionais necessários à execução das atividades institucionais.

A aquisição de toners para impressoras é fundamental para assegurar a continuidade e a eficiência das rotinas administrativas e operacionais. Esses insumos são indispensáveis para a impressão de documentos, relatórios, ofícios, formulários e demais materiais necessários ao desenvolvimento das atividades da Organização Militar. A manutenção de um estoque adequado de toners permite evitar a interrupção dos serviços de impressão, reduzir impactos nas atividades administrativas e garantir a disponibilidade dos documentos necessários ao cumprimento das demandas institucionais.

A aquisição de baterias estacionárias é de grande importância, pois os servidores, equipamentos de conectividade e demais ativos de infraestrutura de rede encontram-se protegidos por nobreak, cuja autonomia e capacidade de fornecimento ininterrupto de energia dependem do adequado funcionamento de suas baterias. Dessa forma, torna-se necessária a disponibilidade de baterias seladas VRLA, de 12 V e 18 Ah, compatíveis com o nobreak TS Shara Auto 3200 VA 2BS/2BA, para eventual substituição das unidades que apresentem desgaste, perda de capacidade ou falha. A manutenção dessas baterias em disponibilidade visa reduzir o risco de interrupção dos serviços de rede e dos sistemas de Tecnologia da Informação, bem como minimizar possíveis danos aos equipamentos decorrentes de oscilações, interrupções ou instabilidades no fornecimento de energia elétrica.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CPD	2º SG -CN Gean Tiago Silva Santos

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 5.1 O prazo de entrega dos bens é de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da **Nota de Empenho**, em remessa única;
- 5.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no **Termo de Referência**, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 5.3 Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;
- 5.4 A contratada poderá fornecer diretamente o objeto, ou transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para outra empresa ou instituição de natureza específica;
- 5.5 Para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;
- 5.6 Não será admitida a entrega de itens fora do padrão especificado, bem como a substituição por modelos distintos sem prévia anuência formal da Administração; e
- 5.7 O fornecedor deve observar, após a entrega do material, o prazo de garantia estabelecido no Código de Defesa do Consumidor para o caso de troca ou manutenção do material.

6. Endereço de Entrega

Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Leste,

Endereço: Estrada da Base Naval, S/N

Bairro: São Tomé de Paripe

Cidade/UF: Salvador/ BA

CEP: 40.800-991

7. Levantamento de Mercado

- 7.1 A metodologia utilizada na pesquisa de preços, para obtenção dos valores estimados desta contratação está nos termos do que dispõe a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

8. Descrição da solução como um todo

SSDs

- 8.1. A solução proposta consiste na aquisição de unidades de armazenamento **SSD (Solid State Drive)**, destinadas à substituição e/ou atualização das unidades de armazenamento instaladas nos computadores utilizados nas atividades administrativas e operacionais da Organização Militar. Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, possuir capacidade e especificações técnicas compatíveis com os computadores existentes, proporcionando maior velocidade de inicialização, processamento, acesso aos arquivos e execução dos sistemas utilizados, contribuindo para a melhoria do desempenho e da disponibilidade dos recursos computacionais.

8.2. Ressalta-se que a presente aquisição não será realizada na modalidade de troca, não havendo obrigatoriedade de devolução das unidades de armazenamento antigas à empresa contratada, cabendo à Administração a destinação adequada dos dispositivos substituídos, observadas as normas e procedimentos aplicáveis.

8.3. A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cabendo à empresa vencedora o fornecimento integral dos SSDs, em estrita observância às especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência. Compete à contratada garantir que os produtos fornecidos sejam novos, originais e compatíveis com os equipamentos indicados pela Administração, assegurando qualidade, confiabilidade e desempenho adequado.

8.4. A contratada deverá realizar a entrega dos SSDs no Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Leste, localizado na Estrada da Base Naval, S/N – São Tomé de Paripe, Salvador – BA, CEP: 40.800-310, no horário das 08h às 16h, mediante prévio agendamento com o setor responsável. O fornecimento poderá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Organização Militar e a disponibilidade dos equipamentos.

8.5. Os SSDs fornecidos deverão possuir garantia mínima, certificações de qualidade e conformidade com as normas técnicas aplicáveis, além de apresentar características de desempenho, durabilidade e confiabilidade compatíveis com a utilização em computadores destinados às atividades administrativas e operacionais da Organização Militar.

8.6. A adoção da presente solução visa proporcionar maior desempenho e confiabilidade aos computadores utilizados pela Organização Militar, reduzindo o tempo de inicialização e processamento, minimizando indisponibilidades decorrentes de falhas ou limitações das unidades de armazenamento existentes e contribuindo diretamente para a continuidade e eficiência das atividades administrativas e operacionais.

CARTUCHO TONER

8.7. A próxima solução proposta consiste na aquisição de cartuchos de toner destinados às impressoras multifuncionais Lexmark CX421, utilizadas nas atividades administrativas e operacionais da Organização Militar. Os toners deverão ser novos, de primeiro uso e compatíveis com o modelo de impressora especificado, garantindo qualidade de impressão, rendimento adequado e pleno funcionamento dos equipamentos, de modo a assegurar a continuidade dos serviços de impressão necessários à execução das atividades institucionais.

8.8. Ressalta-se que a presente aquisição não será realizada na modalidade de troca, não havendo obrigatoriedade de devolução dos cartuchos de toner vazios à empresa contratada, cabendo à Administração a destinação ambientalmente adequada dos materiais descartados, em conformidade com a legislação vigente e com as normas aplicáveis ao gerenciamento de resíduos.

8.9. A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cabendo à empresa vencedora o fornecimento integral dos cartuchos de toner, em estrita observância às especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência. Compete à contratada garantir que os produtos fornecidos sejam compatíveis com as impressoras Lexmark CX421, atendendo aos padrões de qualidade e desempenho exigidos pela Administração.

8.10. Os cartuchos de toner fornecidos deverão possuir garantia mínima e atender às especificações de compatibilidade com as impressoras Lexmark CX421, apresentando qualidade de impressão, rendimento e confiabilidade adequados à utilização institucional. Os produtos deverão ser acondicionados de forma apropriada, de modo a preservar sua integridade durante o transporte, armazenamento e utilização.

8.11. A adoção da presente solução visa assegurar a continuidade dos serviços de impressão, evitando a paralisação de atividades administrativas que dependam da emissão de documentos físicos, relatórios, formulários, ofícios e demais expedientes institucionais. A manutenção de estoque adequado de toner contribui diretamente para a disponibilidade dos recursos de impressão e para a eficiência das rotinas administrativas e operacionais da Organização Militar.

BATERIA ESTACIONÁRIA

8.12. A adoção da presente solução visa assegurar a continuidade e a disponibilidade dos equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação instalados na Sala dos Servidores do Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Leste.

8.13. A solução proposta consiste na aquisição de duas baterias seladas VRLA, de 12 V e 18 Ah, compatíveis com o nobreak TS Shara Auto 3200 VA 2BS/2BA, todas com durabilidade e confiabilidade comprovadas, aptas a atender plenamente aos requisitos operacionais e normativos exigidos para aplicações elétricas. Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, e compatíveis com o nobreak TS Shara Auto 3200 VA 2BS/2B.

8.14. Ressalta-se que a presente aquisição não será realizada na modalidade de troca, não havendo obrigatoriedade de devolução das baterias usadas à empresa contratada, cabendo à Administração a destinação final ambientalmente adequada desses materiais, conforme a legislação vigente.

8.15. A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cabendo à empresa vencedora o fornecimento integral das baterias, observando as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência. A Administração transfere à contratada a responsabilidade pelo fornecimento de materiais que atendam aos padrões de qualidade exigidos, garantindo a eficiência e a continuidade das operações navais.

8.16. A contratada deverá realizar a entrega das baterias no Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Leste, localizado na Estrada da Base Naval, S/N – São Tomé de Paripe, Salvador – BA, CEP: 40.800-310, no horário das 08h às 16h, mediante prévio agendamento com o setor responsável.

8.17. As baterias fornecidas deverão possuir garantia mínima, certificação de qualidade e atender às normas técnicas aplicáveis, assegurando o desempenho adequado.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. A estimativa da quantidade de unidades de armazenamento **SSD** levou em consideração a necessidade de garantir a continuidade, a estabilidade e o adequado desempenho dos computadores utilizados nas atividades administrativas e operacionais do Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Leste, especialmente diante da necessidade de substituição de unidades de armazenamento com desempenho reduzido, capacidade insuficiente ou que apresentem falhas.

8.2. A estimativa da quantidade de cartuchos de toner levou em consideração a necessidade de garantir a continuidade, a disponibilidade e a qualidade dos serviços de impressão utilizados nas atividades administrativas e operacionais dos meios subordinados ao Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Leste, especialmente diante do consumo regular dos insumos, da necessidade de reposição dos cartuchos utilizados e da importância de evitar a interrupção dos serviços de impressão, conforme as seguintes descrições.

8.3. A estimativa da quantidade de baterias para nobreak levou em consideração a necessidade de garantir a continuidade, a disponibilidade e a estabilidade do fornecimento de energia aos equipamentos de conectividade utilizados nas atividades administrativas e operacionais dos meios subordinados ao Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Leste, especialmente diante da necessidade de substituição das baterias atualmente instaladas no nobreak **TS Shara Auto 3200VA 2BS/2BA**, localizado na sala dos servidores. A aquisição de **duas baterias VRLA, de 12 V e 18 Ah cada**, mostra-se necessária para restabelecer a adequada autonomia e o funcionamento do equipamento, contribuindo para a proteção contra interrupções e oscilações no fornecimento de energia elétrica, conforme as seguintes descrições:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VALOR (MEDIANO)	VALOR TOTAL
1	631098	Unidade Disco Tipo: Disco Ssd , Capacidade: 256 GB, Velocidade: 500 MB/S, Características Adicionais: Gravação 450 Mb/S	UN	4	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00
2	624588	Unidade Disco Tipo: Disco Ssd , Capacidade: 500 GB, Tamanho: 22 X 80 MM, Aplicação: Microcomputador , Características Adicionais: Formato: M.2 2280, Interface: Nvme Pcie 4.0 X 4	UN	1	R\$ 454,55	R\$ 454,55
3	616681	Cartucho Toner Impressora Lexmark Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Ciano , Referência Cartucho 3: 78c4xc0	UN	1	R\$ 610,00	R\$ 610,00
4	483857	Bateria Estacionária Alta Capacidade Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido Selado , Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 18 AH, Dimensões: 175 X 82 X 185 MM, Aplicação: Nobreak , Garantia: 1 Ano Para Reparo Ou Substituição , Tipo: Selada Vrla(Reguladas Por Válvulas)	UN	2	R\$ 305,00	R\$ 610,00
					TOTAL	R\$ 3.194,55

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.194,55

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.194,55

10.1 Esta Organização Militar estima para aquisição um valor total de R\$ 3.194,55 (três mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

11.1 Não haverá parcelamento nos itens 1 e 2;

1 - Unidade Disco Tipo: Disco Ssd , Capacidade: 256 GB, Velocidade: 500 MB/S, Características Adicionais: Gravação 450 Mb/S.

2 - Unidade Disco Tipo: Disco Ssd , Capacidade: 500 GB, Tamanho: 22 X 80 MM, Aplicação: Microcomputador , Características Adicionais: Formato: M.2 2280, Interface: Nvme Pcie 4.0 X 4

11.2. haverá parcelamento nesta contratação para os demais itens.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

12. 1 Não se aplica ao objeto da contratação sob estudo.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1 A referida contratação está de acordo com o “Programa de Contratações Anual (2026)” de forma a manter a condição administrativa e operativa desta organização Militar e meios subordinados.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Aquisição de SSDs:

A aquisição de unidades de armazenamento SSD proporcionará a melhoria do desempenho e da disponibilidade dos computadores utilizados nas atividades administrativas e operacionais, permitindo maior agilidade na inicialização dos equipamentos, execução de sistemas, processamento de informações e acesso aos arquivos. A substituição de unidades de armazenamento antigas, com baixo desempenho ou sujeitas a falhas contribuirá para a redução de indisponibilidades, aumento da vida útil dos equipamentos e maior eficiência na execução das atividades institucionais.

Aquisição de toners para impressoras Lexmark CX421:

A aquisição de cartuchos de toner compatíveis com as impressoras Lexmark CX421 garantirá a continuidade dos serviços de impressão necessários às atividades administrativas e operacionais, evitando interrupções decorrentes da falta de insumos. A disponibilidade adequada de toners permitirá a impressão de documentos, relatórios, formulários, expedientes e demais materiais institucionais, contribuindo para a eficiência das rotinas administrativas, a manutenção do fluxo documental e o adequado cumprimento das demandas da Organização Militar.

Aquisição de baterias estacionárias 12v 18ah

A aquisição de baterias para os no-breaks garantirá a continuidade e a disponibilidade dos equipamentos de Tecnologia da Informação durante eventuais interrupções ou oscilações no fornecimento de energia elétrica. A substituição de baterias desgastadas ou com capacidade reduzida contribuirá para a proteção dos equipamentos, a prevenção de perdas de dados e interrupções dos serviços, além de aumentar a confiabilidade da infraestrutura de TI e assegurar a continuidade das atividades administrativas e operacionais da Organização Militar.

15. Providências a serem Adotadas

Sem providências adicionais a serem tomadas.

16. Possíveis Impactos Ambientais

A contratada deverá seguir as recomendações e obrigações dispostas no guia nacional de contratações sustentáveis.

16.1 SSDs

16.1.1 Os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de produtos eletrônicos deverão estruturar, implementar e operar sistemas de logística reversa, mediante o retorno dos produtos e embalagens após o uso pelo consumidor, além de assegurar a sustentabilidade econômico-financeira da logística reversa (art. 33, VI, da Lei nº 12.305, de 2010 c/c incisos I e II do artigo 14 do Decreto nº 10.936, de 2022).

16.1.2 A contratada deverá participar das ações previstas no plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos, caso tenha firmado acordo ou termo de compromisso com o Município para tanto."

16.2 Cartucho Toner

16.2.1 Só será admitida a oferta de "descrever o bem de informática e/ou automação (Ex.: notebook, impressora, projetor, fragmentadora)" que cumpra os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria nº 304, de 2023 do INMETRO.

16.2.2 O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, certificação do produto ofertado, caso o fabricante tenha aderido à certificação voluntária previstas na Portaria INMETRO nº 304, de 2023, ou comprovação, por qualquer meio válido, notadamente laudo pericial, de que o produto possui segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética equivalente àquela necessária para a certificação na forma da Portaria INMETRO nº 304, de 2023, conforme exigido no Termo de Referência.

16.3 Baterias Estacionárias

16.3.1 Só será admitida a oferta de pilhas e baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012.

16.3.2 O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o laudo físico-químico de composição, emitido por laboratório acreditado junto ao INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, ou outro documento comprobatório de que a composição das pilhas e baterias ofertadas respeita os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na referida Resolução, para cada tipo de produto."

16.3.3 Não são permitidas, à contratada, formas inadequadas de destinação final das pilhas e baterias usadas, originárias da contratação, nos termos do artigo 22 da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, tais como:

- a) lançamento a céu aberto, tanto em áreas urbanas como rurais, ou em aterro não licenciado;
- b) queima a céu aberto ou incineração em instalações e equipamentos não licenciados; e
- c) lançamento em corpos d'água, praias, manguezais, pântanos, terrenos baldios, poços ou cacimbas, cavidades subterrâneas, redes de drenagem de águas pluviais, esgotos, ou redes de eletricidade ou telefone, mesmo que abandonadas, ou em áreas sujeitas à inundação."

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

17.1 A contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar é viável e necessária, tendo em vista que a aquisição de unidades de armazenamento SSD, cartuchos de toner e baterias para no-breaks contribuirá para assegurar a continuidade, a estabilidade, a segurança e a eficiência das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pelo Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Leste e seus meios subordinados.

17.2. A aquisição dos SSDs mostra-se viável em razão da necessidade de substituição e atualização de unidades de armazenamento que apresentem desempenho reduzido, capacidade insuficiente ou falhas, proporcionando maior desempenho, confiabilidade e disponibilidade aos computadores utilizados nas atividades da Organização Militar.

17.3. A aquisição dos cartuchos de toner também se mostra viável e necessária, considerando o consumo regular desses insumos e a necessidade de manter a disponibilidade dos equipamentos de impressão utilizados na execução das rotinas administrativas e operacionais. A reposição adequada dos cartuchos evita a interrupção dos serviços de impressão e contribui para a continuidade das atividades que dependem da emissão de documentos.

17.4. A aquisição das baterias para no-breaks mostra-se igualmente viável e necessária, considerando a necessidade de substituição de baterias desgastadas, com capacidade reduzida ou que apresentem funcionamento inadequado. A reposição desses componentes permitirá manter a proteção e o fornecimento temporário de energia aos equipamentos de Tecnologia da Informação em situações de interrupção ou oscilação da rede elétrica, reduzindo o risco de desligamentos inesperados, perdas de dados e interrupções dos serviços.

17.5. Sob os aspectos técnico, operacional e econômico, não foram identificados impedimentos que inviabilizem a contratação, sendo a solução proposta compatível com as necessidades apresentadas e com os recursos tecnológicos já disponíveis na Organização Militar.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GEAN TIAGO SILVA SANTOS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 06/10/2026 às 16:17:29.

RAFAEL VIEIRA DA SILVA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 13/10/2026 às 10:08:32.